



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 180/14 - Mens. n.º 40/14 - Autógrafo n.º 90/14 - Proc. n.º 3824/14

RECEBIMENTO

Em 23 de Out. de 14

(nome no processo)
Fernanda Tetti de Barros Correia

Agente Administrativo II

D.T.L. / S.A.J.I.

Lei n.º

Inclui dispositivos na Lei nº 4.876/13, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2014”.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

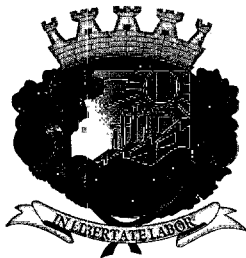
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 4.876, de 10 de julho de 2013, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2014”, é alterada mediante a inclusão de novas tabelas aos anexos V e VI, na forma dos respectivos anexos da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 180/14 - Mens. n.º 40/14 - Autógrafo n.º 90/14 - Proc. n.º 3824/14 Fl. 02

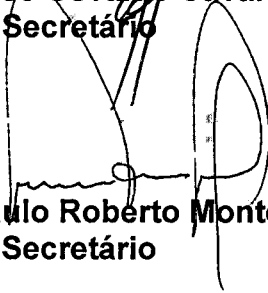
**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 21 de outubro de 2014.**



Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente



José Osvaldo Cavalcante Beloni
1º Secretário



Paulo Roberto Montero
2º Secretário